



Decreto Nº 105 - de 27 de Junho de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1263, 15 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	32.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	32.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	32.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - Departamento de Assistência Social

2.08.02.08.243.0016.2.0044-2.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	1.200,00
2.08.02.08.243.0016.2.0044-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.200,00
Total da Unidade 08	----- R\$	4.200,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	6.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-2.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	5.000,00

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.13.392.0011.2.0031-2.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	55.200,00


Total Geral Acrescido	----- R\$	55.200,00
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 27 de Junho de 2023


Luizimar de Moura Benfca
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

*Publicado dia
27 de junho de 2023*


Gláucia Suelen Vani Alves
CPF: 000.000.000-00
Assessoria de Gabinete